



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PPGFII/CECH
 Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
 Telefone: (16) 33518368 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 3/2025/PPGFII/CECH

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA DOUTORADO EM FILOSOFIA
INGRESSO EM 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFII), do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Doutorado em Filosofia**, com início no 1º semestre de 2026. O presente edital foi aprovado *ad referendum* pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGFII-UFSCar em sua 222ª Reunião.

1. DAS VAGAS

Este processo seletivo oferece 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado em Filosofia. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem decrescente das médias finais obtidas pelos candidatos, sendo assegurado o direito à matrícula aos dez primeiros classificados.

- 1.1. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) em cada uma das provas previstas neste edital.
- 1.2. Serão adotadas políticas de ações afirmativas para o provimento de vagas destinadas a três grupos sociais, conforme detalhado no item 2 deste edital.
- 1.3. Não havendo preenchimento de todas as vagas, não será feita nova seleção.

2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Com o intuito de fomentar políticas de reparação e compensação das desigualdades sociais, preconceitos ou discriminações de ordem racial, étnica e relativas à deficiência, e em conformidade com a Resolução CoPG nº 13, de 25 de abril de 2022, o Programa de Pós-Graduação em Filosofia adota, para este edital, as seguintes ações afirmativas:

- 2.1. Assegurar o mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem negros, incluindo pretos e pardos. Serão considerados negros candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição do processo seletivo, conforme os quesitos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.2. Assegurar no mínimo 1 (uma) vaga para candidatos indígenas. Serão considerados indígenas os candidatos que se autodeclararem como tal e apresentem:
 - a. declaração sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade; e
 - b. declaração emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 2.3. Assegurar o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (art. 2º), com apresentação e certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
- 2.4. A inscrição nos grupos previstos nas ações afirmativas é de prerrogativa exclusiva do candidato; nenhum candidato, independentemente de sua condição, está obrigado a se inscrever em qualquer um dos grupos previstos neste edital.
- 2.5. Os candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.6. Os candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.7. Em caso de desistência da vaga reservada por parte do candidato negro, indígena ou com deficiência mais bem classificado (cf. itens 2.1 a 2.3), a mesma será preenchida pelo candidato negro, indígena ou com deficiência classificado para a vaga reservada seguinte.
- 2.8. Na hipótese de não haver candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrições será de 1º de julho a 17 de agosto de 2025.
- 3.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://www.ppgfil.ufscar.br/pt-br/secretaria/formularios>. O sistema de inscrições será automaticamente fechado às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 17 de agosto de 2025. Todos os documentos exigidos deverão ser enviados em formato PDF, por upload no próprio formulário eletrônico, e nomeados conforme as instruções especificadas nos itens 4.2 a 4.11 deste edital.
- 3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF, por upload no formulário eletrônico e nomeados conforme indicado em cada item abaixo.

- 4.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no endereço: <https://www.ppgfil.ufscar.br/pt-br/secretaria/formularios>.
 - 4.2. Documento de identidade:
 - a) Para candidatos brasileiros: enviar CPF e RG (frente e verso), ou outro documento oficial válido com foto, reunidos em um único arquivo PDF. Nome do arquivo: CPF_RG_PPGFII2026_Regular_Nome do Candidato.pdf
 - b) Para candidatos estrangeiros: enviar CPF, Passaporte (página com foto e dados pessoais) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE – frente e verso), reunidos em um único arquivo PDF. Nome do arquivo: CPF_RNE_PPGFII2026_Regular_Nome do Candidato.pdf
 - 4.3. Projeto de pesquisa. O projeto deve ser redigido de forma clara e objetiva, com até 20 (vinte) páginas, em espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12. A capa deve conter a identificação do candidato, não deve ser numerada nem contabilizada no limite de páginas. Nome do arquivo: Projeto_PPGFII2026_Regular_Nome do Candidato.pdf
- Não há modelo obrigatório para o projeto, mas ele deve conter, obrigatoriamente:
- a) Resumo (máximo de 20 linhas);
 - b) Introdução e justificativa;
 - c) Objetivos;
 - d) Plano de trabalho e cronograma de execução;
 - e) Bibliografia.
- 4.4. Diploma de curso de graduação devidamente registrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso Superior. Será aceita, provisoriamente, Declaração de Concluinte emitida pela instituição de origem, a qual deverá ser obrigatoriamente substituída pelo diploma ou certificado no ato da matrícula. O não cumprimento desta exigência implicará no cancelamento automático da matrícula, mesmo em caso de aprovação do candidato no processo seletivo. Nome do arquivo: Diplomagrad_PPGFII2026_Regular_Nome do Candidato.pdf
 - 4.5. Histórico escolar da graduação, com identificação da instituição de ensino. Nome do arquivo: Historiograd_PPGFII2026_Regular_Nome do Candidato.pdf
 - 4.6. Diploma do curso de Mestrado (frente e verso), obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela Capes. Poderão ser aceitas, provisoriamente, a ata de defesa ou declaração que ateste a realização da defesa da dissertação de mestrado até a data da matrícula. Nesse caso, a cópia do diploma de mestrado ou, provisoriamente, o certificado que comprove a obtenção do respectivo título deverá ser apresentada no momento da matrícula. O descumprimento desta cláusula acarretará o cancelamento automático da matrícula no Curso de Pós-Graduação em Filosofia do PPGFII, mesmo que o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) no processo seletivo. Na ata de defesa do mestrado devem constar as informações referentes ao credenciamento do curso na época da defesa: "Homologado pelo CNE (Portaria MEC nº __, DOU // __ - Parecer CES/CNE nº __ de // ____)". Nome do arquivo: Diplomamest_PPGFII2026_Regular_Nome do Candidato.pdf
 - 4.7. Histórico escolar do mestrado, que deverá conter a identificação da instituição. Nome do arquivo: Historicomest_PPGFII2026_Regular_Nome do Candidato.pdf
 - 4.8. Documento comprobatório da realização de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, se houver, ou solicitação de dispensa da prova, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital. Nome do arquivo: Proficiencia_PPGFII2026_Regular_Nome do Candidato.pdf
 - 4.8.1. Para candidatos indígenas e surdos, não será exigida comprovação de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.
 - 4.9. *Curriculum Vitae* (sem documentos comprobatórios), preferencialmente o Currículo Lattes. O cadastro pode ser realizado em: <http://lattes.cnpq.br>, sendo necessário salvar o currículo em formato PDF após o preenchimento. Nome do arquivo: Lattes_PPGFII2026_Regular_Nome do Candidato.pdf
 - 4.10. Cópia da dissertação do mestrado em PDF, caso já defendida. Nome do arquivo: Dissertacao_PPGFII2026_Regular_Nome do Candidato.pdf
 - 4.11. Os candidatos que desejarem concorrer à reserva de vagas pela política de ações afirmativas devem apresentar, além dos documentos exigidos nos itens 4.1 a 4.10, os seguintes abaixo:
 - 4.11.1. Para candidatos negros (pretos e pardos): autodeclaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Nome do arquivo: Autodeclaracao_Cor_Raca_PPGFII2026_Regular_Nome do candidato.pdf.
 - 4.11.2. Para candidatos indígenas:
 - a) Autodeclaração devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Nome do arquivo: Autodeclaracao_Pertencimento_étnico_PPGFII2026_Regular_Nome do candidato.pdf;
 - b) Declaração de pertencimento étnico assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade. Nome do arquivo: Declaração_Pertencimento_étnico_PPGFII2026_Regular_Nome do candidato.pdf;
 - c) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), atestando que o candidato reside em comunidade indígena. Nome do arquivo: Declaração_FUNAI_PPGFII2026_Regular_Nome do candidato.pdf.
 - 4.11.3. Para candidatos com deficiência: certificado de comprovação da condição de pessoa com deficiência, emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS). Nome do arquivo: Certificado_Deficiencia_INSS_PPGFII2026_Regular_Nome do candidato.pdf.
 - 4.12. Os candidatos que não apresentarem documentação comprobatória completa de seu pertencimento a um dos grupos sociais descritos em 4.11 terão sua candidatura considerada apenas para as vagas de ampla concorrência.
 - 4.13. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências dos itens 4.1 a 4.10

5. DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG divulgará no site do PPGFII-UFSCar, conforme Cronograma (Anexo I):
 - a) a lista com os números de CPF dos candidatos cujas inscrições foram deferidas;
 - b) a lista com os números de CPF dos candidatos cujas inscrições foram *indeferidas*, acompanhada de explicação sucinta do(s) motivo(s) do indeferimento de cada inscrição.
- 5.2. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram *indeferidas*, esses mesmos candidatos terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o indeferimento de sua inscrição, encaminhando-o exclusivamente pelo formulário (<https://forms.gle/ED7kccKfomaMbu2v8>) e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 5.3. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará no site do PPGFII-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões da procedência ou improcedência dos recursos.
- 5.4. Após análise dos recursos, a CPG também divulgará, conforme Cronograma (Anexo I), a lista definitiva de candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, a ser constituída após divulgação da lista final de inscrições *deferidas*.
- 6.2. Cada candidato deverá informar no formulário de inscrição se possui vínculo(s) (incluindo vínculo de orientação) com quaisquer membros do corpo docente do PPGFII, a fim de prevenir conflitos de interesse. A relação dos docentes que poderão compor a Comissão é a seguinte: Ana Carolina Soliva Soria, Bento Prado de Almeida Ferraz Neto, Celi Hirata, Débora Cristina Noronha Pinto, Eduardo Marques Souza, Fernão de Oliveira Salles dos Santos Cruz, Lopes Augusto de Moraes Prata Gaspar, Georgina Carolina de Oliveira Fancos Maniakas, Janaina Morabá José, Edmar de Almeida Marins, Luiz Fernaldo Santos Martins, Marisa da Silva Lopes, Paulo Roberto Licht dos Santos, Pedro Fernandes Gal e Silene Torres Marques Maniakas.
- 6.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, a CPG, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção do Doutorado, divulgando sua decisão no site do PPGFII-UFSCar, conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 6.4. A partir da data de publicação da lista definitiva de inscrições deferidas, os candidatos cujos CPFs constarem na referida lista terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar pedido de impugnação da participação de quaisquer membros da Comissão de Seleção de Doutorado, encaminhando-o por e-mail (processoseletivo.ppgfil@ufscar.br), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 6.5. Sob pena de indeferimento sumário do pedido de impugnação, o candidato apontará em documento original, no formato PDF, expressamente em face de quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam.
- 6.6. Não apresentado o pedido de impugnação dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), o candidato perderá o direito de fazê-lo.
- 6.7. Todos os pedidos de impugnação serão analisados pela CPG do PPGFII-UFSCar. Caso alguma impugnação seja acolhida, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) considerado(s) impedido(s), e divulgará o resultado do julgamento e a nova composição definitiva da Comissão de Seleção do Doutorado no site do PPGFII-UFSCar, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
- 6.8. A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela atribuídos neste Edital, desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo de seleção será composto por 03 (três) etapas: 02 (duas) eliminatórias e classificatórias (1ª e 3ª etapas) e 01 (uma) etapa exclusivamente eliminatória (2ª etapa).
- 7.2. As 1ª e 3ª etapas terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma dessas etapas.
- 7.2.1. A nota final será obtida pela ponderação das notas 1ª e da 3ª etapas, conforme os seguintes pesos:
 - 1ª etapa (peso 1);
 - 3ª etapa (peso 2).
- 7.3. A 2ª etapa será exclusivamente eliminatória, e não entrará no cálculo da nota final. Os candidatos receberão apenas a informação *aprovado* ou *reprovado*. Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver reprovação nesta etapa.
- 7.4. Etapas:
 - 7.4.1. **1ª Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa.**
 - a) 7.4.1.1. Esta etapa consistirá na avaliação do Projeto de Pesquisa de acordo com os critérios e pontuações indicados a seguir:
 - a) relevância filosófica do projeto bem como disponibilidade e/ou capacidade de orientação por parte dos docentes do Programa (até 4 pontos);
 - b) clareza na apresentação e desenvolvimento do tema do projeto (até 2 pontos);
 - c) coerência da argumentação (até 1,5 pontos);
 - d) precisão conceitual (até 1,5 pontos);
 - e) adequação da bibliografia ao tema proposto (até 1 ponto).
 - 7.4.1.2. Os números de CPF dos candidatos *aprovados* nesta etapa, assim como a respectiva nota, serão divulgados conforme o Cronograma (Anexo I); os candidatos aprovados estarão automaticamente convocados para a etapa subsequente do processo seletivo.
 - 7.4.1.3. A lista com os números de CPF dos candidatos *não aprovados* nesta etapa, assim como com suas respectivas notas, será divulgada na mesma data, na qual se explicitará sucintamente, o(s) motivo(s) da reprovação.
 - 7.4.1.4. A partir da data de divulgação da lista dos candidatos cujos projetos foram reprovados, esses candidatos terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra a reprovação de seu projeto de pesquisa, encaminhando-o pelo formulário (<https://forms.gle/pl.C19aBR8Hq6Zp4A>), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
 - 7.4.1.5. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam. Não serão admitidos recursos que visem complementar ou substituir o projeto de pesquisa submetido no ato da inscrição. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFII-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões da procedência ou improcedência dos recursos, conforme Cronograma (Anexo I).
 - 7.4.1.6. Após a análise dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva dos números de CPF dos candidatos, cujos projetos de pesquisa foram aprovados, conforme o Cronograma (Anexo I).
 - 7.4.2. **2ª Etapa: Exame de Proficiência.**
 - 7.4.2.1. *Exame de proficiência em língua estrangeira* (aplicação de exame será presencial). Tal exame consiste na tradução para o português de um texto-base de filosofia escrito na língua original (inglês, francês, italiano ou alemão), sem identificação de autoria, correspondente à opção do candidato declarada expressamente no formulário de inscrição (cf. item 4.1). O candidato poderá trazer dicionário impresso para a realização do exame; não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos (celular, tablet, smartwatch ou computador). A prova terá a duração de quatro horas. O candidato à vaga de Doutorado, no formulário de inscrição (cf. item 4.8), poderá solicitar dispensa do exame presencial de proficiência em língua estrangeira do PPGFII-UFSCar se apresentar diploma ou certificado oficial de proficiência em língua estrangeira obtido em instituições e escolas reconhecidas, a ser avaliado pela Comissão de Seleção, conforme os critérios constantes do Anexo II. Caberá a Comissão de Seleção do PPGFII deferir ou indeferir as solicitações de dispensa, divulgando os resultados conforme o Cronograma (Anexo I).
 - 7.4.2.2. Para candidatos indígenas e surdos não será exigido o domínio da língua estrangeira no processo seletivo.
 - 7.4.2.3. A Comissão de Seleção avaliará as provas com base nos critérios e pontuações abaixo:
 - a) domínio de compreensão do texto-base em língua estrangeira, expressa na tradução (até 5 pontos);
 - b) capicínio do vocabulário filosófico, domínio da gramática e da sintaxe da língua original do texto-base e dos equivalentes propostos em português, coerência semântica etc. (até 4 pontos).
 - 7.4.2.4. A lista com os números de CPF dos candidatos *aprovados* nesta etapa será divulgada conforme o Cronograma (Anexo I). A partir da divulgação desta lista, os candidatos já estarão convocados para a etapa subsequente do processo seletivo do Doutorado.
 - 7.4.2.5. A lista com os números de CPF dos candidatos *não aprovados* nesta etapa será divulgada na mesma data, na qual se explicitará sucintamente o(s) motivo(s) da reprovação.
 - 7.4.2.6. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram seus exames de proficiência reprovados, terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso em face da reprovação.
 - 7.4.2.7. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFII-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões da procedência ou improcedência dos recursos.
 - 7.4.2.8. Após análise dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará lista com a relação definitiva dos números de CPF dos candidatos, cujos exames de proficiência foram aprovados, conforme Cronograma (Anexo I).
 - 7.4.3. **3ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa**
 - 7.4.3.1. A arguição poderá ser realizada presencialmente ou, mediante solicitação do candidato à Comissão de Seleção, de forma remota, por meio da plataforma Google Meet da Universidade Federal de São Carlos. O link será enviado ao candidato no dia da entrevista, que será gravada). Essa solicitação deve ser encaminhada por e-mail para: processoseletivo.ppgfil@ufscar.br.
 - 7.4.3.2. A arguição do projeto envolverá questões teórico-conceituais referentes ao seu conteúdo e esclarecimentos sobre o itinerário formativo/acadêmico do candidato. Os critérios de avaliação são os seguintes:
 - a) a capacidade argumentativa do candidato (até 4 pontos);
 - b) o domínio do conteúdo do projeto (até 2 pontos);
 - c) o rigor e a clareza da exposição (até 2 pontos);
 - d) a articulação entre os conceitos e teses do projeto (até 2 pontos).
 - 7.4.3.3. A lista com os números de CPF dos candidatos *aprovados* nesta etapa, assim como suas respectivas notas, será divulgada conforme o Cronograma (Anexo I).
 - 7.4.3.4. A lista com os números de CPF dos candidatos *não aprovados* nesta etapa, assim como suas respectivas notas, será divulgada na mesma data, na qual se explicitará, sucintamente, o(s) motivo(s) da reprovação.
 - 7.4.3.5. A partir da data de divulgação da lista de candidatos que tiveram suas arguições reprovadas, esses terão prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra a reprovação de sua arguição, encaminhando-o pelo formulário (<https://forms.gle/pl.C19aBR8Hq6Zp4A>), dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).
 - 7.4.3.6. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGFII-UFSCar o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões da procedência ou improcedência dos recursos.
 - 7.4.3.7. Após a análise dos recursos, a Comissão de Seleção divulgará a lista com a relação definitiva dos números de CPF dos candidatos, cujas arguições foram aprovadas, conforme Cronograma (Anexo I)

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 05/12/2025, exclusivamente no site do PPGFII-UFSCar (www.ppgfil.ufscar.br).

9. DA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS

- 9.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser via formulário (<https://forms.gle/ED7kccKfomaMbu2v8>) dirigida à respectiva Comissão de Seleção, na qual conste, de forma expressa, o objeto da revisão e a justificativa para o pedido.
- 9.2. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota a ser publicada no site do PPGFII-UFSCar, conforme previsto no Cronograma (Anexo I), informando a inexistência de pedidos de recurso e ratificando o resultado (parcial ou final) antes divulgado

10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- 10.1. A data da matrícula será oportunamente divulgada no site do PPGFII. Para efetivar a matrícula, além dos documentos já enviados no ato da inscrição, conforme o disposto no item 4 acima, os seguintes documentos deverão ser enviados, por meio do formulário de Confirmação da Matrícula, os seguintes documentos (em dois cópias digitalizadas, no formato PDF):
 - a. diploma do curso de mestrado – ou, provisoriamente, certificado que comprove a obtenção do respectivo título;
 - b. cédula de identidade com menos de dez anos de emissão;
 - c. certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
 - d. comprovante de quitação eleitoral;
 - e. comprovante de quitação de obrigações militares (para candidatos do sexo masculino).
- 10.2. A matrícula será feita no preenchimento devidamente o formulário de Confirmação da Matrícula dentro do prazo estipulado pela secretaria do PPGFII serão considerados *desistentes* e não poderão entrar com qualquer recurso a respeito.
- 10.3. O início do curso de Pós-Graduação em Filosofia do PPGFII-UFSCar está previsto para março/2026

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 11.2. Para todos os efeitos, as referências de horários mencionadas neste Edital e em seus anexos serão de horário oficial de Brasília, DF.
- 11.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser publicadas e divulgadas em relação ao presente edital, sendo o mesmo selecionado, bem como ao Cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 11.4. As comunicações oficiais pertinentes ao processo de seleção serão disponibilizadas exclusivamente na página do Programa: <https://www.ppgfil.ufscar.br>. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar e/ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos aos candidatos que deles se utilizarem, equívocos ou intencionalmente. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa (<https://www.ppgfil.ufscar.br>) ou à plataforma *G Suite for Education*, onde estarão hospedados os formulários de inscrição.
- 11.5. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Prof. Dr. Francisco Augusto de Moraes Prata Gaspar	Vice-Coordenador	PPGFII/UFSCar

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA E CALENDÁRIO

Este Cronograma poderá sofrer alterações conforme o número de candidatos aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo. Estas as alterações do Cronograma serão comunicadas pela CPG do PPGFII-UFSCar exclusivamente na aba Processo Seletivo/Doutorado no site www.ppgfil.ufscar.br.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM FILOSOFIA DO PPGFII-UFSCar (2026)		
24 a 26/06/2025	Período de divulgação do edital	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
27 a 29/06/2025	Prazo para impugnação do edital	Pelo e-mail: processoseletivo.ppgfil@ufscar.br
30/06/2025	Divulgação do resultado sobre a impugnação do edital	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
01/07 a 17/08/2025	Período de inscrição	Pelo formulário: https://www.ppgfil.ufscar.br/pt-br/secretaria/formularios , exclusivamente.
22/08/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
22 a 31/08/2025	Período para recursos contra indeferimentos de inscrição	Pelo formulário: https://forms.gle/pl.C19aBR8Hq6Zp4A
02/09/2025	Divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
02/09/2025	Divulgação dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
02 a 11/09/2025	Período para recursos de impugnação contra membros da Comissão de Seleção	Pelo formulário: https://forms.gle/pl.C19aBR8Hq6Zp4A
12/09/2025	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
10/10/2025	Divulgação da lista dos candidatos cujos projetos foram aprovados e não aprovados na 1ª Etapa, e convocação para a 2ª Etapa	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
10 a 19/10/2025	Período para recursos contra a reprovação de Projeto de Pesquisa na 1ª Etapa	Pelo formulário: https://forms.gle/pl.C19aBR8Hq6Zp4A
20/10/2025	Divulgação da lista definitiva dos candidatos cujos projetos foram aprovados na 1ª Etapa	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
24/10/2025	2ª Etapa: Exame de proficiência. 8h: primeiro exame. 14h: segundo exame (caso necessário).	Departamento de Filosofia da UFSCar (São Carlos, SP).
31/10/2025	Divulgação da lista dos candidatos cujos exames de proficiência foram aprovados ou não aprovados e convocação para a 3ª Etapa	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
31/10 a 09/11/2025	Período para recursos em face reprovação da proficiência	Pelo formulário: https://forms.gle/pl.C19aBR8Hq6Zp4A
11/11/2025	Divulgação da lista definitiva dos candidatos cujos exames de proficiência foram aprovados	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
12 a 14/11/2025	Solicitação de arguição via Google Meet (facultativo)	Pelo e-mail: processoseletivo.ppgfil@ufscar.br
17, 18 e 19/11/2025 (Em horário a ser fixado para cada candidato)	3ª Etapa: Arguição do Projeto de Pesquisa. Arguição pode ser feita, a pedido, via Google Meet e o link será enviado aos candidatos no dia da entrevista.	Departamento de Filosofia da UFSCar (São Carlos, SP).
24/11/2025	Divulgação do resultado das arguições	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.
24/11 a 03/12/2025	Período para recursos contra reprovação da arguição	Pelo formulário: https://forms.gle/pl.C19aBR8Hq6Zp4A
05/12/2025	Divulgação do resultado final	www.ppgfil.ufscar.br , exclusivamente.

ANEXO II - EQUIVALÊNCIA PARA EFEITO DE DISPENSA DE EXAME DE PROFICIÊNCIA

O aluno de Doutorado poderá ser dispensado do exame de proficiência em uma ou em duas línguas estrangeiras se:

- apresentar documento de comprovação de proficiência em língua estrangeira para ingresso em Mestrado, obtido em seu próprio curso; e
- e, para a dispensa da segunda língua, se for portador de diploma(s) ou certificado(s) oficial de proficiência em língua estrangeira, segundo os seguintes critérios:

- Para a **língua inglesa**, se o candidato apresentar um dos certificados abaixo:
 - a) Test of English as Foreign Language – TOEFL;
 - b) Computer-based Test (CBT) – mínimo de 213 pontos, validade de 2 (dois) anos;
 - c) Paper-based Test (PBT) – mínimo de 550 pontos, validade de 2 (dois) anos;
 - d) International Test (IBT) – mínimo de 80 pontos, validade de 2 (dois) anos;
 - e) International English Language Testing System – IELTS: mínimo de 6,0 pontos, validade de 2 (dois) anos;
 - f) Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem validade.
- Para a **língua francesa**, se o candidato apresentar um dos certificados abaixo:
 - a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;
 - b) TCF CPE – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
 - c) DELF – Diplôme d'Études en Langue Française; mínimo de B2, sem prazo de validade;
 - d) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade.
- Para a **língua alemã**, se o candidato apresentar um dos certificados abaixo:
 - a) Certificado do Instituto Goethe, mínimo de B1, sem prazo de validade;
 - b) Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
 - c) OnSET – Online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade;
 - d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.
- Para a **língua italiana**, se o candidato apresentar um dos certificados abaixo:
 - a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;
 - b) CELI – Certificado di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade;
 - c) CILS – Certificação de Italiano como Língua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Augusto de Moraes Prata Gaspar, Vice-Coordenador(a)**, em 24/06/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1897209** e o código CRC **41BA4236**.